

PORTARIA Nº 003/2018

Determina Ponto Facultativo e funcionamento da Câmara Municipal de Januária no período dos Festejos Carnavalescos.

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os Festejos Carnavalescos, tradição popular do Município, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Serão considerados como *Ponto Facultativo* os dias 12.02.2018 (segunda-feira) e 14.02.2018 (quarta-feira - Cinzas), anterior e posterior ao Feriado Nacional, retornando seu expediente normal no dia 15.02.2018 (quinta-feira).

Art. 2º. O expediente no dia 09.02.2018 será de 08:00 horas às 14:00 horas, não havendo atendimento ao público após este horário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 08 de fevereiro de 2018.

Ver. ITAMAR MAGALHÃES VIANA
Presidente